

**Inspeção realizada na 1ª Vara de Família e
Sucessões da Comarca de Sobral**

RELATÓRIO

Portaria nº 16/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:
Giancarlo Antoniazzi Achutti



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	Insp 0002525-49.2024.2.00.0806 (PJeCOR)
Unidade	1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral
Entrância	Final
Endereço	Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, nº 1300, Dom Expedito, CEP 60.050-255, Sobral/CE
Período da Correição	Outubro de 2024
Portaria	16/2024/CGJCE (DJEJA de 28.06.2024)
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Janayna Marques de Oliveira e Silva	Matrícula: 2240
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 30.01.1998	Ingresso na Vara: 17.06.2016
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Jander Sousa Cavalcante		Matr. 8241
Raimundo Mendes Albuquerque Júnior		Matr. 986
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		-
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		-
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Aldi Marques Rodrigues		Matr. 282
José Erivaldo Costa Gonçalves		Matr. 6380
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		-



3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		-
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Beatriz Cavalcante Silva		Matr. 52686
Francisco Edmilson Araújo Gomes Filho		Matr. 49846
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		-
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		-
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Wanderly Sales Bastos	Diretor(a) de Secretaria	Matr. 40407
Nayleid Saraiva	Assistente de Unidade	Matr. 10136
Ana Carolina de Sousa Silva	Assistente de Apoio	Matr. 52081
Maísa Madeira Araújo	Assistente de Apoio	Matr. 41850

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA		
Nome: Carlos Augusto Tomaz Vasconcelos	(X) Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO		
Nome: Francisco Fábio Bezerra Carneiro	(X) Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
As ações e medidas relativas ao direito de família e sucessões.

7 DO ACERVO PROCESSUAL	
Processos pendentes de baixa	1311
Procedimentos investigatórios/Inquérito/Flagrante	00
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	06

8 DA PRODUTIVIDADE				
8.1 Produtividade da magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Nas Unidades em que atuou (12 meses)		Na Unidade Inspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	792	66	743	61,92
Homologatória	546	45,5	457	38,08
Audiências	734	61,17	603	50,25
Despachos	5452	454,33	5150	429,17
Interlocutória	1223	101,92	1123	93,58
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 03.10.2024				



8.2 Gestão de desempenho		
Processos novos		1053
Processos pendentes de julgamento		1056
Processos julgados		1154
Processos pendentes de baixa (acervo)		1311
Processos baixados		1189
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		06
Processos julgados e não baixados		118
Processo Suspenso		62
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		12
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		03
Processos entrados no mês		12
Processos julgados no mês		09
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	79
	Pendente de Baixa	111
Réu preso	Pendente de Julgamento	00
	Pendente de Baixa	01
Menor	Pendente de Julgamento	350
	Pendente de Baixa	406
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		00
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		00
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		00
Total		00
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		0,00%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		79
Para Decisão Interlocutória		06
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		07
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? Em regra, este juízo não posterga a análise de pedido liminar, exceto em casos excepcionais em que o contraditório é necessário. Assim, o gabinete acompanha os referidos processos com pedido liminar mediante o gerenciamento das tarjas.		
9.1.3 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(X) Sim () Não



Como é feito?

Processos monitorados pela fila de "CONTROLE DE CUSTAS".

Diante da sentença/decisão determinando o pagamento das custas, as partes são intimadas para pagamento.

A secretaria realiza o controle antes do arquivamento do feito. Caso não haja comprovante do recolhimento das custas, as partes mais uma vez são intimadas para fazê-lo. Não ocorrendo o recolhimento das referidas custas, a PGE é informada para tomar as providências cabíveis.

9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE

9.2.1 Processos Cíveis

Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0

9.2.2 Tribunal Popular do Júri

Total de Processo de competência do Tribunal do Júri	0
Júris realizados nos últimos 12 meses	0
Júris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0

9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0

9.2.4 Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais

Competência da Diretoria do Fórum/Corregedoria Permanente da Comarca de Sobral.

10.2 Processos com Representação

Conforme Certidão do Protocolo desta CGJCE (Id 5025806), não consta processo administrativo de Representação por Excesso de Prazo em andamento em desfavor da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral.

11 DOS PROCEDIMENTOS

11.1 Visão Geral

Entrados no Mês	01
Arquivados	02

12 DAS AUDIÊNCIAS

12.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas	683
Total de audiências realizadas	585
Audiências não realizadas	24
Audiências canceladas/redesignadas	21

12.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	00
Processos aguardando a realização de audiência	47
Audiência designada com a data mais distante	19 de dezembro de 2024

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Gestão de Processo de Trabalho

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
--	--



Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO SAJ	
Processo	Movimentação
0202645-19.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Alvará Judicial – Lei nº 6.858/80. Distribuição em 16.05.2024. Determinada a intimação das partes por despacho de 25.07.2024. Concluso para despacho em 25.09.2024. Sentença prolatada em 11.11.2024.
0009763-19.2018.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação de Divórcio redistribuída para a unidade em 12.05.2022 (Portaria n. 808/2022). Audiência de conciliação realizada em 26.09.2018. Audiência de instrução realizada em 02.05.2022. Sentença prolatada em 08.03.2023. Trânsito em julgado, em sede de recurso, certificado em 09.10.2024. Concluso para despacho em 10.10.2024. Arquivamento determinado no curso da inspeção, por decisão de 24.10.2024. Aguardando análise em secretaria.
0206179-05.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 16.01.2024. Determinadas, em 02.02.2024, a reativação do processo e correção da situação “julgado” para “em andamento”. Audiência de conciliação realizada em 11.03.2024. Concluso para despacho em 10.10.2024. Despacho proferido no curso da inspeção, em 24.10.2024, determinando a intimação das partes. <i>Aguardando decurso de prazo. Correção da situação processual determinada aparentemente não efetivada.</i>
0201737-59.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 03.04.2024. Alimentos e guarda. Audiência de conciliação realizada em 05.06.2024. Julgamento parcial do mérito por decisão homologatória de acordo (guarda e direito de visita) proferida em 03.07.2024. Concluso para despacho em 11.10.2024. Decisão proferida no curso da inspeção, em 29.10.2024.
0205108-31.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 03.09.2024. Despacho proferido em 24.09.2024, no qual determinada a intimação do Defensor Público da Comarca para exercer curatela especial. Concluso para despacho em 11.10.2024. Determinada a intimação do MP em 24.10.2024. <i>Pendente a apreciação do parecer ministerial e petições posteriores.</i>



0204915-84.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Oposição distribuída em 05.09.2022 (dependência do processo nº 0055226-97.2021.8.06.0167). Determinada a suspensão do processo em 10.04.2024. Levantamento da suspensão em 04.10.2024. Concluso para despacho em 11.10.2024. Despacho proferido em 29.10.2024. <i>Pendente certificação acerca do julgamento da Ação Penal nº 0057120-11.2021.8.06.0167. Referida Ação Penal foi julgada em 28.06.2024 e encontra-se pendente de apresentação de contrarrazões pelo MP ao recurso interposto da sentença.</i>
0202136-88.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 22.04.2024. Audiência de entrevista da interditanda realizada em 02.09.2024. Determinada em audiência a realização de perícia médica na interditanda. Juntada do laudo médico em 14.10.2024. Concluso para despacho em 14.10.2024. <i>Sentença prolatada em 29.10.2024.</i>
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO SAJ	
Processo	Movimentação
0205073-08.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de execução distribuída em 11.10.2023 (dependência do processo nº 0205063-61.2023.8.06.0167). Determinado o bloqueio de valores por decisão de 09.01.2024. Concluso para decisão em 19.08.2024. <i>Determinada, em 13.09.2024, a conversão da indisponibilidade em penhora e a transferência dos valores para conta judicial.</i>
0054681-27.2021.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário – Arrolamento Comum – redistribuída para a unidade em 29.11.2021. Decisão de conversão do inventário em Arrolamento Comum proferida em 11.10.2022. Concluso para decisão em 22.08.2024. <i>Decisão proferida no curso desta inspeção, em 04.10.2024, na qual determinada a intimação do inventariante.</i>
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO SAJ	
Processo	Movimentação
0051945-36.2021.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 11.05.2021. Audiência de conciliação realizada em 11.08.2021. Decisão de homologação do acordo quanto ao divórcio proferida em 13.03.2023. Concluso para sentença em 19.08.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção em 28.10.2024.</i>
0200649-54.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 03.02.2022. Audiência de conciliação realizada em 27.02.2023. Audiência de instrução realizada em 23.10.2023. Concluso para sentença em 11.09.2024.
0201662-54.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 14.04.2023. Audiência de conciliação realizada em 16.06.2023, obtendo-se acordo quanto ao divórcio. Audiência de instrução realizada em 14.08.2024. Concluso para sentença em 12.09.2024.
0053665-38.2021.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 20.08.2021. Guarda. Audiência realizada em 01.02.2023. Relatório social apresentado em 10.07.2024. Concluso para sentença. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 04.10.2024. Determinada a remessa ao TJCE para apreciação de recurso.</i>



0201869-19.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 10.04.2024. Guarda. Determinada a realização de estudo social em 19.06.2024. Laudo social apresentado em 09.09.2024. Concluso para sentença em 24.09.2024. <i>Sentença prolatada no curso desta inspeção, em 02.10.2024. Dispensa do prazo recursal pelo MP e pela Defensoria Pública. Feito arquivado.</i>
0201786-37.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 23.04.2023. Alimentos. Audiência de conciliação realizada em 31.08.2023. Concluso para sentença em 24.09.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 04.10.2024.</i>
0201116-62.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Alvará Judicial – Levantamento de Valor – Lei nº 6.858/80. Distribuição em 04.03.2024. Concluso para sentença em 27.09.2024. <i>Sentença prolatada em 01.10.2024. Alvarás expedidos na data de 11.10.2024.</i>
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
0011919-88.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 24.09.2024. Finalidade de intimação para pagamento do débito de prestação alimentícia. Mandado expedido em 25.09.2024. Diligência de cumprimento certificada em 11.11.2024. <i>Deprecata devolvida em 12.11.2024.</i>
0011920-73.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 24.09.2024. Finalidade de intimação para pagamento de dívida de alimentos. Mandado expedido em 25.09.2024. Diligência de cumprimento certificada em 11.11.2024. <i>Deprecata devolvida em 12.11.2024.</i>
0012116-43.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 17.10.2024. Finalidade de avaliação de glebas de terra. Mandado expedido em 21.10.2024. <i>Aguarda cumprimento.</i>
0012125-05.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 18.10.2024. Finalidade de citação de parte promovida. Mandado expedido em 21.10.2024. <i>Aguarda cumprimento.</i>
0012133-79.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 21.10.2024. Finalidade de intimação de parte promovida. Mandado expedido em 22.10.2024. <i>Aguarda cumprimento.</i>
14.5 PROCESSOS ATINENTES A INVENTÁRIO	
Processo	Movimentação
0000359-16.2015.8.06.0184	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída para a unidade em 07.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Determinada, por decisão de 01.07.2024, a remoção EX OFFICIO da inventariante e nomeada nova inventariante. <i>Sentença terminativa prolatada no curso desta inspeção, em 18.10.2024. Certificado o trânsito em julgado e arquivado.</i>
0000040-91.2002.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída para a unidade em 17.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Conclusão em 17.06.2024. Despacho proferido em 11.07.2024, determinando a intimação pessoal da inventariante para realizar as providências nele determinadas. <i>Diligência de intimação da parte efetivada em 11.10.2024.</i>



0201338-64.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Prioridade – Idoso. Ação de inventário redistribuída para a unidade em 02.05.2023. Determinada a intimação do inventariante por despacho de 05.09.2024. Concluso para despacho em 11.10.2024. <i>Despacho proferido em 24.10.2024 determinando a intimação da parte autora.</i>
0055976-02.2021.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída em 08.11.2021. Determinada a citação dos herdeiros restantes por despacho de 03.09.2024. Concluso para despacho em 11.10.2024. <i>Despacho proferido em 24.10.2024.</i>
0050448-56.2020.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de inventário – Arrolamento sumário – redistribuída para a unidade em 17.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Sentença prolatada em 18.07.2022. Concluso para despacho em 11.10.2024. Despacho proferido em 24.10.2024, determinando expedição de carta de adjudicação e arquivamento.
14.6 PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentação
0201645-52.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – Alimentos – distribuída para a unidade em 04.03.2022. Determinada a suspensão por decisão de 31.10.2023. Suspensão determinada pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de 30.05.2023. Conclusão em 01.12.2023. <i>Despacho proferido em 13.08.2024 em autoinspeção.</i>
0200456-05.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Cumprimento provisório de alimentos distribuído para a unidade em 03.02.2023 (dependência do processo nº 0205429-37.2022.8.06.0167). Revogado o decreto de prisão civil e determinada a suspensão do feito por decisão de 10.04.2024. Despacho proferido em 13.08.2024 em autoinspeção.
0004907-58.2003.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída para a unidade em 19.06.2020 (dependência do processo nº 0015366-27.2000.8.06.0167). Última suspensão do processo determinada em 13.01.2023. Concluso para despacho em 10.10.2024. <i>Revogada a suspensão do feito por decisão proferida no curso desta inspeção, em 28.10.2024.</i>
0201013-26.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída em 11.02.2022. Processo suspenso por decisão de 30.06.2023. Despacho proferido em 13.09.2024, determinando a intimação da inventariante. Concluso para despacho em 11.10.2024. Despacho proferido em 24.10.2024. <i>Houve requerimento pela manutenção da suspensão do feito.</i>
14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0000003-16.2018.8.06.0184	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 17.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Conclusos em 17.06.2024. <i>Audiência de instrução realizada em 31.10.2024, com a prolação de sentença de mérito. Certificado o trânsito em julgado e arquivado definitivamente.</i>



0001441-13.2011.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 17.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Conclusos em 17.06.2024. Determinada a intimação das partes para especificarem provas a produzir em 21.10.2024. Instrução probatória declarada encerrada. <i>Concluso para sentença em 05.11.2024.</i>
0002603-33.2017.8.06.0123	Visto em inspeção. Averiguação de ofício de suposta paternidade (art. 2º, <i>caput</i> , da Lei nº 8.560/92) redistribuída para a unidade em 14.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Conclusos em 14.06.2024. Determinadas, por despacho de 31.07.2024, providências no sentido de notificar-se o suposto genitor. Audiência de conciliação designada para 18.12.2024. <i>Aguarda realização do ato.</i>
0007669-85.2019.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 11.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). <i>Determinada, por despacho de 11.10.2024, a destituição da perita nomeada e nova nomeação via SIPER, para a realização de estudo social.</i>
0000301-76.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – Alimentos – redistribuída para a unidade em 04.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Expedida, em 05.08.2024, C. Precatória para citação e intimação da parte promovida. <i>Despacho proferido em 17.10.2024, determinando diligências de cobrança da referida carta.</i>
0050075-66.2020.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 18.05.2022 (agregação da Comarca de Forquilha). Ato ordinatório expedido em 18.07.2022 para intimação das partes para comparecerem à realização de exame de DNA. Determinada a renovação do expediente ao laboratório, a ser cumprido por oficial de justiça, em 08.01.2024. Certidão do cumprimento do mandado juntada em 11.08.2024. Concluso para despacho em 22.10.2024. Despacho proferido em 01.11.2024.
0002914-58.2016.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 13.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Determinada, em 13.08.2024, a remessa à Defensoria Pública e a nomeação de médico psiquiatra para a realização de perícia. Concluso para despacho em 22.10.2024. Despacho proferido em 01.11.2024.
0053235-23.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – Alimentos – distribuída em 16.09.2020. Decisão interlocutória proferida em 17.09.2020, fixando alimentos provisórios. Alimentos provisórios reduzidos por decisão de 20.11.2020. Concluso para despacho em 11.09.2024. <i>Decisão proferida em 04.10.2024.</i>
0006725-20.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – Divórcio – distribuída em 16.11.2018. Divórcio decretado em audiência realizada em 06.05.2019. Concluso para sentença em 12.03.2024. Convertido o julgamento em diligência em 14.03.2024. <i>Despacho determinando a intimação das partes em 07.11.2024.</i>
14.8	PROCESSOS INSERIDOS NA META 11 DO CNJ
Processo	Movimentação



0067381-11.2016.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – Guarda – redistribuída para a unidade em 29.10.2018 (instalação da unidade). Classe identificada como “Guarda de Infância e Juventude”. Audiência de conciliação realizada em 07.12.2020. Relatório social apresentado em 31.05.2023. Laudos psicológicos apresentados em 25.10.2023 e 09.08.2024. Decisão de saneamento e organização proferida em 25.10.2024. <i>Feito aguarda julgamento.</i>
0005838-02.2019.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – Revisional de Alimentos e Guarda – redistribuída para a unidade em 18.06.2019. Classe identificada como “Guarda de Infância e Juventude”. Audiência de oitiva da menor realizada em 04.02.2020. <i>Despacho proferido em 26.09.2024.</i>

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO

Processo	Última movimentação	Movimentação
0206550-66.2023.8.06.0167	22.08.2024	Certidão emitida.
0069831-24.2016.8.06.0167	23.08.2024	Expedição de Carta Precatória.
0200337-74.2024.8.06.0081	27.08.2024	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico.
0052655-03.2014.8.06.0167	28.08.2024	Juntada de documento
0050352-82.2020.8.06.0077	28.08.2024	Juntada de documento
0050433-18.2021.8.06.0167	30.08.2024	Proferido despacho de mero expediente.
0203999-79.2024.8.06.0167	30.08.2024	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022

Gestão de Acervo							
Mês	Taxa de Congestionamento	IAD	Meta 01	Meta 02	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Quant.	%
Jan/22	49,12%	108,33%	56,76%	106,41%	869	12	1,38%
Fev/22	49,32%	101,56%	61,39%	107,27%	975	2	0,21%
Mar/22	49,20%	107,92%	87,74%	108,11%	956	6	0,63%
Abr/22	48,01%	121,48%	97,62%	108,81%	916	2	0,22%
Mai/22	52,78%	115,23%	92,15%	103,05%	1084	1	0,09%
Jun/22	52,31%	116,70%	97,07%	104,05%	1064	11	1,03%
Jul/22	53,35%	106,23%	94,51%	105,08%	1098	1	0,09%
Ago/22	51,80%	105,96%	102,20%	105,80%	1093	1	0,09%
Set/22	50,59%	109,05%	102,73%	106,64%	1066	3	0,28%
Out/22	49,50%	111,36%	105,80%	107,32%	1035	2	0,19%
Nov/22	50,07%	113,54%	107,78%	108,29%	1063	0	0,00%
Dez/22	50,79%	110,74%	103,79%	108,70%	1098	19	1,73%

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023



Gestão de Acervo								
Mês	Taxa de Congestionamento	IAD	Meta 01	Meta 02	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
							Quant.	%
Jan/23	49,91%	118,57%	111,29%	102,17%	-	1090	10	0,92%
Fev/23	49,61%	121,64%	99,17%	104,31%	48,91%	1081	11	1,02%
Mar/23	49,07%	117,90%	102,90%	105,92%	48,91%	1076	0	0,00%
Abr/23	49,71%	109,15%	100,34%	107,39%	54,35%	1099	2	0,18%
Mai/23	49,04%	110,14%	97,94%	108,03%	54,35%	1099	19	1,73%
Jun/23	48,41%	109,42%	97,73%	109,20%	65,22%	1081	16	1,48%
Jul/23	48,67%	106,23%	90,75%	109,28%	62,50%	1119	18	1,61%
Ago/23	49,27%	103,46%	92,98%	110,46%	73,86%	1140	3	0,26%
Set/23	50,50%	99,32%	91,98%	110,78%	73,86%	1154	6	0,52%
Out/23	49,65%	101,21%	95,11%	112,50%	79,55%	1131	1	0,09%
Nov/23	49,56%	100,36%	92,86%	112,64%	85,23%	1131	0	0,00%
Dez/23	51,76%	93,53%	91,82%	113,38%	90,91%	1209	26	2,15%

18 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024

Gestão de Acervo								
Mês	Taxa de Congestionamento	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
							Quant.	%
Jan/24	50,66%	112,24%	129,49%	109,04%	76,09%	1185	0	0,00%
Fev/24	49,61%	122,94%	117,24%	109,21%	81,52%	1155	2	0,17%
Mar/24	49,91%	113,92%	112,02%	109,54%	72,46%	1164	12	1,03%
Abr/24	49,77%	111,08%	111,15%	109,89%	82,13%	1169	1	0,09%
Mai/24	49,66%	110,69%	110,29%	110,39%	91,79%	1161	1	0,09%
Jun/24	50,00%	120,03%	112,8%	105,53%	96,62%	1230	9	0,73%
Jul/24	49,06%	119,07%	106,28%	106,18%	96,62%	1224	1	0,08%
Ago/24	48,4%	115,07%	106,04%	107,88%	101,45%	1238	1	0,08%
Set/24	48,28%	110,84%	107,62%	109,45%	101,45%	1262	0	0,00%

19 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

19.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2024 é 62,6%)	
2022 – Geral	50,38%
2022 – Pertence à Taxa	50,79%
2023 – Geral	50,67%
2023 – Pertence à Taxa	51,76%
2024 – Geral (até o mês da inspeção)	49,72%
2024 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	50,70%
19.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2024 é > 121,24%)	
2022	111,04%
2023	96,80%



2024 (até o mês da inspeção)	112,92%
19.3 Julgados/Novos (Meta para 2024 é > 111,35%)	
2022	107,86%
2023	92,55%
2024 (até o mês da inspeção)	109,59%
19.4 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	935
Novos	862
Entrados	0
Entrados por redistribuição	31
Saídos	3
Saídos por redistribuição	18
Cumprimento	107,10%
Julgamentos para atingir a meta	0
19.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	47
Julgados anterior	650
Acervo Inicial	100
Entrados totais	52
Saídos totais	6
Pendentes	99
Cumprimento	109,45%
Julgamentos para atingir a meta	0
19.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
19.7 Meta 5 – Reduzir em 0,5% a Taxa de Congestionamento Líquida de conhecimento	
Baixados 12 meses	1023
Baixados mês	2
TCLC atual	49,38%
Meta	49,36%
Taxa Base	49,86%
Pendentes	998
Cumprimento	100,00%
Baixas para atingir a meta	0
19.8 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	-
19.9 Meta 8 – Femicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-



Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	-
19.10 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
19.11 Meta 11 – Promover Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	8
Julgados anterior	13
Acervo Inicial	10
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	2
Cumprimento	101,45%
Julgamentos para atingir a meta	0
19.12 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	234
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	209

20 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

21 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
<p>A visita presencial à unidade inspecionada ocorreu em 24.10.2024, ocasião em que se encontravam presentes a magistrada responsável pela unidade e seu corpo funcional. O módulo judicial funciona no Fórum Doutor José Saboya de Albuquerque, localizado na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 1300 – Dom Expedito, Sobral/CE – CEP: 62050-255, possuindo excelentes instalações físicas. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em boas condições de conservação e limpeza.</p> <p>A Juíza Titular é a Dra. Janayna Marques de Oliveira e Silva, a qual exerce suas funções perante a 1ª Vara de Família e Sucessões desde 17.06.2016, não possuindo exercício cumulativo.</p> <p>Acerca do contexto referente à realidade prática da unidade, apurou-se que as perícias relacionadas aos exames de DNA e as necessárias para a instrução de processos de interdição têm ocorrido sem intercorrências.</p>	



Não houve a atuação de grupo de trabalho na unidade.

Para auxílio à magistrada no desempenho das atividades estão lotados na unidade 02 (dois analistas judiciários, 02 (dois) técnicos judiciários, 02 (dois) estagiários de graduação e 04 (quatro) servidores/as exclusivamente comissionados/as, totalizando 10 (dez) colaboradores atuando na unidade. Por ocasião da visita foi relatado que o quantitativo tem sido insuficiente, sobretudo ante a demanda para a confecção de expedientes.

Há a utilização de todos os canais de atendimento, sendo o Balcão Virtual o mais utilizado.

22 CONCLUSÃO

Inspeccionando a 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, constatou-se que a prestação jurisdicional é bastante satisfatória no que diz respeito aos indicadores de desempenho acima apontados.

Os trabalhos inspeccionais focaram nos dados estatísticos e visita presencial realizada em 24.10.2024, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada no SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos inspeccionados.

Na fila “concluso para despacho” e “concluso para decisão”, foram identificados 75 e 02 processos, respectivamente, não constando em qualquer delas processo com entrada há mais de 100 dias. Em relação à fila “concluso para despacho”, o processo identificado como mais antigo teve sua entrada em 25.09.2024, tendo sido julgado no decorrer desta inspeção; já no tocante à fila “concluso para decisão”, o processo com maior lapso temporal na fila deu entrada em 19.08.2024 e já foi impulsionado.

Em relação aos feitos conclusos para sentença, constavam 06 processos nessa situação, tendo entrado na fila em 19.08.2024 o processo com maior lapso temporal, julgado no decorrer desta inspeção.

Analisando-se as cartas precatórias e cartas de ordem, em número total de 06, apresentam tramitação regular. Nos dois procedimentos mais antigos acima inspeccionados já houve a movimentação nos autos de devolução da missiva.

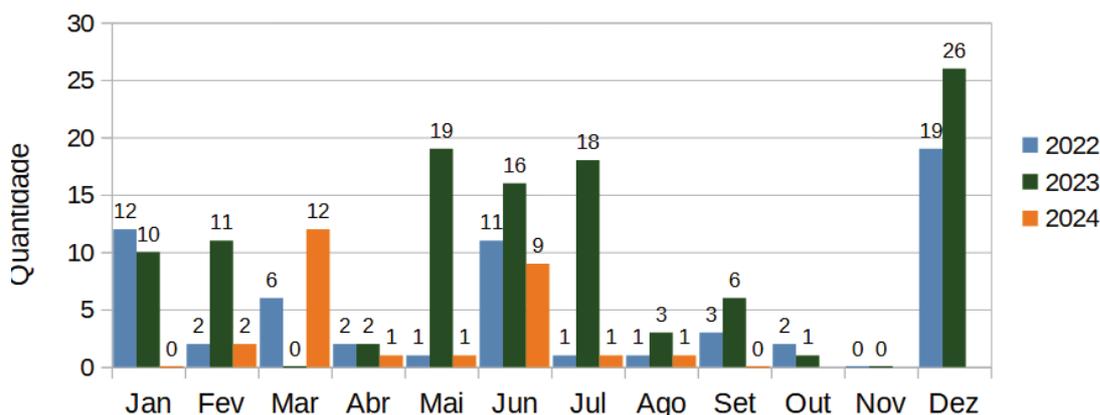
Quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias, conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 03.10.2024), na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral inexistiam feitos nessa situação, cenário que se mantém neste mês de novembro conforme consulta realizada por ocasião da finalização do presente relatório.



Relativamente aos processos paralisados, em análise aos dados dos tópicos 16, 17 e 18 foi possível constatar que a Unidade tem mantido baixa quantidade de feitos nessa situação, em especial neste ano de 2024, vide:

Paralisados há mais de 100 dias

Período 2022 a 2024



Em análise ao acervo mediante consulta ao SEI, foram identificados, ainda, 30 processos constando em fila “NÃO ENCONTRADO”, classificados como “Embargos de Declaração Cível” e “Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos”.

Ainda de acordo com o sistema SEI, verificou-se a existência de 02 mandados pendentes de cumprimento entre 61-100 dias e 39 há mais de 100 dias.

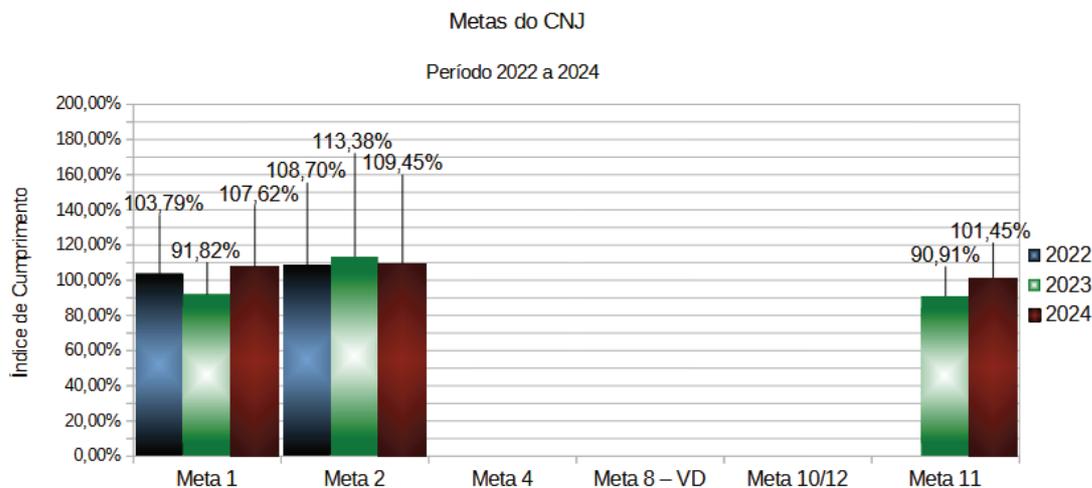
Passo à análise dos indicadores da unidade.

A unidade não atingiu o Índice de Julgados/Casos Novos no ano de 2023, tendo apresentado os seguintes percentuais de cumprimento nos dois últimos anos: 2022 (107,86%) e 2023 (92,55%). Em 2024, o percentual atual de atingimento está em 109,59%. Ressalte-se que o plano estratégico do TJCE para o ano de 2024 prevê o alcance 111,35% em tal indicador, de modo que ainda não vem sendo alcançado.

O índice de atendimento à demanda – IAD também não foi cumprido no ano de 2023, tendo apresentado os seguintes percentuais de cumprimento nos dois últimos anos: 2022 (111,04%) e 2023 (96,80%). Em 2024, o percentual atual de atingimento está em 112,92%. Ressalte-se que o plano estratégico do TJCE para o ano de 2024 prevê o alcance 121,24% em tal indicador, de modo que ainda não vem sendo alcançado.

Já no que se refere às metas anuais do CNJ correspondentes à unidade, o panorama é o seguinte:





Como se observa acima, quanto à Meta 1 do CNJ, em 2022 a unidade finalizou o ano em 103,79%, ao passo que em 2023 foi atingido o percentual de 91,82%, estando atualmente em 107,62%.

Em relação à Meta 2, a Unidade a cumpriu nos anos de 2022 e 2023. Outrossim, em 2024, a unidade está com o percentual de cumprimento da Meta 2 em 109,45%, embora restem 99 processos pendentes no acervo ainda inseridos na dita meta. A esse respeito, dos processos analisados acima, um deles, de nº 0000003-16.2018.8.06.0184, foi sentenciado no próprio termo de audiência, sem lançamento da movimentação específica de julgamento, de modo que o feito ainda está sendo contabilizado nos pendentes de julgamento da referida meta.

No tocante à Meta 11 do CNJ, constam no acervo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE 02 (dois) processos pendentes de julgamento inseridos na citada Meta. Entretanto, a Unidade inspecionada não detém competência para trâmite de processos atinentes especificamente à Infância e Juventude, mostrando-se necessário a avaliação desses processos quanto à classe e/ou assunto cadastrados para verificar se efetivamente se enquadram em matéria de infância e juventude. Dos processos analisados inseridos na referida Meta, constatou-se que a classe foi cadastrada como “Guarda de Infância e Juventude”, o que deverá ser avaliado, recomendando-se ainda à unidade que passe a estabelecer rotina de verificação mensal junto ao SEI de eventuais processos inseridos em tal Meta para fins de correção de eventual equívoco no cadastramento.

Quanto à produtividade, quando considerados os últimos 12 (doze) meses, a Dra. Janayna Marques de Oliveira e Silva, magistrada titular, obteve média de 61,92 julgamentos e 38,08 homologatórias por mês, números que somados apresentam



quantidade superior à demanda da unidade, que é de 87,75 processos por mês (demanda da unidade obtida dividido-se a quantidade de processos recebidos nos últimos doze meses).

Ainda a respeito dos indicadores acima analisados são necessárias algumas considerações envolvendo o Programa Permanente de Acompanhamento criado por esta Corregedoria.

O Provimento nº 14/2023/CGJCE, DJe 11 de julho de 2023, instituiu referido Programa, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

Por meio dele tornou-se possível identificar as unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais. Para tanto, foram estabelecidos parâmetros no art. 3º do normativo em referência para inclusão da unidade em acompanhamento por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II – possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III – No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV – Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade na qual sejam observados **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento e instalada há mais de 24 (vinte e quatro) meses** será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.



De acordo com os parâmetros estabelecidos, não foi identificado neste ano de 2024 procedimento autuado para processamento de análise de possível inclusão da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral no Programa de Acompanhamento, sendo que referida unidade, em 31.08.2024, não estava “*atendendo 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º*” (art. 5º, *caput*, do Provimento nº 14/2023/CGJCE), relativamente a parâmetros definidos como insatisfatórios no tocante à Taxa de Congestionamento, quantitativo de processos pendentes de julgamento paralisados, e últimos indicadores de Meta 1 e Meta 2.

A unidade, portanto, não foi incluída no recém-instituído programa e atualmente não se encontra em acompanhamento por esta Casa.

Outrossim, registra a unidade o quantitativo de 1311 processos pendentes de baixa, conforme esclarecido acima e verificado mediante consulta ao sistema SEI, tendo havido aumento do acervo quando comparado com o quantitativo existente na última inspeção realizada em junho de 2021, quando havia 1028 processos pendentes de baixa, devendo ser registrada a agregação de comarcas vizinhas e redistribuição dos correspondentes processos que lá tramitavam.

Analisando-se a unidade no período de 2022 a 2024 (até o mês da inspeção), vê-se o seguinte quadro:

Indicador	2022		2023		2024	
	JAN	DEZ	JAN	DEZ	JAN	SET
Taxa de Congestionamento	49,12%	50,79%	49,91%	51,76%	50,66%	48,28%
IAD	108,33%	110,74%	118,57%	93,53%	112,24%	110,84%
Meta 1	56,76%	103,79%	111,29%	91,82%	129,49%	107,62%
Meta 2	106,41%	108,70%	102,17%	113,38%	109,04%	109,45%
Acervo	869	1098	1090	1209	1185	1262
Paralisados há mais de 100 dias	12	19	10	26	0	0
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	1,38%	1,73%	0,92%	2,15%	0,00%	0,00%

Em relação à Taxa de Congestionamento, à época da inspeção anterior, estava em 48,77%, tendo sido registrado o percentual de 48,28% em setembro de 2024, ou seja, está em patamar excepcionalmente satisfatório tendo em vista a meta traçada de 62,6% no Plano Estratégico TJCE 2030 para este ano de 2024 (Portaria nº 846/2024, DJEA de 29.05.2024).



Por fim, diante da regular e eficiente prestação jurisdicional verificada na unidade, destaco que não há necessidade de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório, razão pela qual submeto os presentes autos com a sugestão de que a magistrada responsável seja intimada para conhecimento e adoção das seguintes determinações e recomendações:

23 SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

23.1 Movimentar os processos acima inspecionados que ainda demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, providenciando o devido impulso oficial;

23.2 Estabelecer rotina de trabalho e monitoramento, em periodicidade mínima mensal, visando manter/incrementar os bons índices verificados quanto à taxa de congestionamento, IAD (Índice de Atendimento à Demanda) e Julgados/Casos Novos, recomendando-se, contudo, o aprimoramento para que possam ser atingidos os patamares previstos no Plano Estratégico do TJCE;

23.3 Verificar a atuação quanto aos processos com a classe “Guarda de Infância e Juventude” acima apontados no campo relativo aos processos da Meta 11, do CNJ, corrigindo caso não se enquadrem na mesma;

23.4 Proceder à análise dos 30 processos indicados como em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referente a estes processos que constam no acervo;

23.5 Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema SEI (Gestão de Expedientes);

É o relatório que submeto à apreciação de V. Exa.

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
Juiz Corregedor Auxiliar

